Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 107 DE 20 de abril de 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.365.0009.2.091.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%**	
228 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
229 - 3.1.90.13.00.00 2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.365.0009.2.095.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL**	
235 - 3.1.90.11.00.00 2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 107, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 20 de abril de 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.0009.2.091. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%

228 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 450.000,00

CIVIL

229 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.0009.2.095. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - INFANTIL

235 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 530.000,00

CIVIL

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2023/CMDCA, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2023/CMDCA, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta – MT., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1. 463/2023, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, subitem 6.1, ONDE SE LÊ: 6.1. As inscrições ficarão abertas do dia **03 de abril ao dia 21 de Abril de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h às 11h, na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pedra Preta/MT, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6.1. As inscrições ficarão abertas do dia **03 de abril ao dia 28 de Abril de 2023**, em horário de atendimento ao público das 07h às 11h, na Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Noda Guenko, 897- Centro- CEP: 78795-000 Pedra Preta/MT, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Altera-se o prazo para registro das candidaturas no calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no item 12.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Pedra Preta, 20 de Abril de 2023.

Inácio Vilarinho Filho

Presidente do CMDCA

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: O contrato tem por objeto "Aquisição de equipamentos tecnológicos para atender a Escola Municipal São Sebastião e a Universidade Aberta do Brasil – UAB, Polo de Pedra Preta, conforme convênio do Governo do Estado de Mato Grosso – SEDUC nº 2058-2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.".

Referente às publicações dos dias 04 e 05 de Abril de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Ø CONTRATO Nº 042/2023 - DK INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 48. 373.392/0001-60.

Ø CONTRATO Nº 043/2023 - LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ME – CNPJ Nº 22.328. 534/0001-84.

Ø CONTRATO Nº 044/2023 - MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 31.872.648/0001-81.

Ø CONTRATO Nº 045/2023 - OLMIR IORIS & CIA LTDA – CNPJ Nº 70. 429.956/0001-99.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dot. Orçamentária: Red: 475

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação

Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte Recurso: 140 - Transferências de Convênios Saúde - ESTADO

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dot. Orçamentária: Red: 475

Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação

Função/Subfunção: 12.122 educação/administração geral

Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte Recurso: 140 - Transferências de Convênios Educação.

PEDRA PRETA - MT, 20 DE ABRIL DE 2023.

JADNA CARVALHO

Gestora de Contratos Portaria nº 176/2023

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL - RESOLUÇÃO Nº01/2023.

Resolução de Criação da Comissão Especial

Resolução n.01/2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Preta – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8. 069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.463/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Preta – MT, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.